

GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

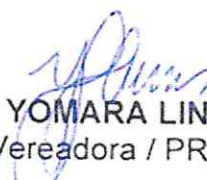
EMENDA MODIFICATIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 192/2023, que “DISPÕE sobre a garantia de bombeiro civil em cada unidade da rede pública e privada de ensino no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.”.

TEXTO DA EMENDA:

Altera a Ementa e a redação dada ao art. 1.º do PL n. 192/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“DISPÕE sobre a garantia de bombeiro civil em cada unidade da rede pública municipal, ensino infantil e fundamental, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica garantido, no município de Manaus, a disponibilização de bombeiro civil em cada unidade da rede pública municipal, ensino infantil e fundamental, para realizar atendimentos e/ou atividades necessárias em sua área de competência.”



YOMARA LINS
Vereadora / PRTB